



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG “TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.470, DE 16 DE JULHO DE 2004**

**Denomina “GERALDO SIMÃO”, a Praça Pública localizada no Bairro Ouro Verde, entre a Rua Nepomuceno e Avenida Vereador José Francisco Pereira (Zé Lagoa), em Três Pontas, Estado de Minas Gerais.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se-á “**GERALDO SIMÃO**”, a Praça Pública localizada no Bairro Ouro Verde, entre a Rua Nepomuceno e Avenida Vereador José Francisco Pereira (Zé Lagoa), em Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, SAAE e Telemar, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de julho de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**